



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.465/2023

21 de março de 2023

Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva

Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Estrada “Fazenda São Francisco”, no loteamento Vale dos Sabiás, no Bairro São Francisco, Valença-RJ, para Estrada “Ivo Ribeiro” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Estrada Ivo Ribeiro** a Estrada “Fazenda São Francisco”, no Loteamento Vale dos Sabiás, no bairro São Francisco, Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a alteração do nome da Rua citada no art. 1º da presente Lei.

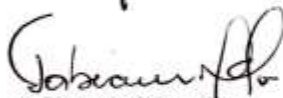
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.


José Reinoldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1618